

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤➤ 2017 ➤➤➤➤➤➤➤

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Me. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	08
Exoneração	09
Nomeação	09
Outros	11
Progressão Funcional	23
Retificação	26

**AFASTAMENTO****PORTARIA Nº 579/2017/GR/UNIR, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.004012/2015-86, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor docente AFONSO MARIA DAS CHAGAS, SIAPE nº 2081196, lotado no Departamento Acadêmico de Direito do campus de Cacoal, para prosseguir com o Estágio Doutoral obrigatório do Programa de Doutorado Interinstitucional em Ciência Política, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (DINTER–UFRGS/FCR), no período de 02/06/2017 a 02/06/2018. Com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 595/2017/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.004163/2016-15, RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora docente MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, SIAPE nº 0396833, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais do campus de Porto Velho, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação/Psicologia Social e do Trabalho – Estágio Pós-Doutoral no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP), no período de 1º/08/2017 a 31/07/2018. Com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESIGNAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2016/NT/UNIR**

O Vice-Diretor em exercício do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Cláudio Silva de Melo, no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 867/2016/GR/UNIR, RESOLVE:

Art. I – **Designar** os servidores:

1. Larissa Samara Paula de França – SIAPE 2157621,
2. Jéssyca Martins de Sena - SIAPE 2921449,
3. Hilton Crivelon Martins - SIAPE 2177323,
4. Gladistone Batista de Oliveira - SIAPE 2131304,
5. Pedro Ignácio Lima Gadelha Jardim - SIAPE 2118492,
6. Arione Cavalcante dos Santos - Siape 2158647,
7. Elmo de Oliveira Magalhães – Siape 0396572,
8. Sarah Carolina Santos Silva - Siape 1692955,
9. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior - Siape 1546403 (Vice-Presidente),
10. Ciro José Egoavil Montero – Siape 1726738,
11. Lucas Feksa Ramos – Siape 1038775,
12. Raduan Krause Lopes - Siape 2264563,
13. João Henrique Moreira Furtado - Siape 1949830,
14. Valmir Batista Prestes de Souza – Siape 3459297,
15. Pablo Nunes Vargas – Siape 2145359,
16. Cláudio Luiz do Amaral Santini – Siape 2643405 (Vice-Presidente Substituto),

17. Carolina Yukari Veloso Watanabe – Siape 1738844 (Presidente),

Para compor Comissão de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Demandas de Infraestrutura dos cursos atuais e cursos previstos de graduação e pós-graduação no PDI para o Núcleo de Tecnologia, bem como prospecções, com a finalidade de pleitear recursos externos e recursos junto à PROPLAN, respeitando as recomendações da Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11 de setembro de 2015.

Art. II – Os servidores têm prazo de 60 dias úteis, a partir da emissão desta OS para apresentar três projetos com as finalidades:

- I. Captação de recursos do FINEP (Pós-Graduação);
- II. Captação de recursos de emendas parlamentares (infraestrutura);
- III. Processos para captação de recursos junto à PROPLAN.

Art. III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de PUBLICAÇÃO, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PORTARIA Nº 52/2017/NCH/UNIR, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria nº 224/2015/GR/UNIR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Coordenação do Mestrado em História e Estudos Culturais, Memorando nº 024/2017/MHEC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Banca de Defesa de Mestrado do Curso de Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais, conforme data, hora, local e membros homologados a seguir:

Discente: Adelto Rodrigues Barbosa

Título da Dissertação: “Histórias silenciadas, formas de resistência na ocupação do município de Urupá: a cultura da colonização”.

Data: 20/06/2017

Horário: 14h30min

Local: Sala 208, bloco 2K, Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho – RO

Banca de Defesa de Mestrado:

Professor Dr. Alexandre Pacheco, Presidente;

Professora Dra. Odete Burgeile, (Membro Interno/MHEC);

Professora Dra. Verônica Aparecida Silveira Aguiar, (Membro Interno/MHEC); e

Professora Dra. Lilian Maria Moser, (Suplente/MHEC).

Art. 2º Ficam convalidados os atos no encargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PORTARIA Nº 086/2017/NUSAU, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o Memorando nº 037/PGBIOEXP/NUSAU, de 23/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar bancas de DEFESA DE DISSERTAÇÃO MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental conforme os dados abaixo:

Aluno (a): ANDERSON MACIEL DE LIMA

Título: “Atividade antiparasitária de proteínas ácidas, fosfolipase A<sub>2</sub> (BthA-I-PLA<sub>2</sub>) e Lectina (Bjcul), isoladas do veneno da serpente *Bothrops jararacussu*”

Data: 29/06/2017

Horário: 14h30min

Local: Sala 104 do PGBIOEXP

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Dr. (a): Andreimar Martins Soares, vinculado à FIOCRUZ

2. Dr. (a): Carolina Bioni Garcia Teles, vinculado à FIOCRUZ/RO

3. Dr. (a): Anderson Makoto Kayano, vinculado à FIOCRUZ

Suplentes:

1. Dr. (a) Antônio Coutinho Neto, vinculado à UNIR/CEBIO
2. Dr. (a) Christian Collins Kuehn, vinculado à UNIR/DPEMED
3. Dr. (a) Viviane Krominski Graça de Souza, vinculado à SÃO LUCAS

Aluno (a): SANDRA ROSA LIMA GOMES

Título: “Análise Filogenética do Vírus da Hepatite B em portadores Crônicos do Estado de Rondônia”

Data: 30/06/2017

Horário: 08h30min

Local: Sala 104 do PGBIOEXP

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Dr. (a): Juan Miguel Villalobos Salcedo, vinculado à UNIR/DEPMED
2. Dr. (a): Soraya dos Santos Pereira, vinculado ao IPEPATRO
3. Dr. (a): Najla Benevides Matos, vinculado à FIOCRUZ

Suplentes:

1. Dr. (a): Dhélio Batista Pereira, vinculado à FIOCRUZ
2. Dr. (a) Michelle de Oliveira e Silva, vinculado à FIOCRUZ

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

#### **PORTARIA Nº 0517/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'VIII';

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inc. II e

III;

considerando a indicação de Fiscal do Convênio nº 001/2017/NUCSA, de 08/06/2017, fl. 40;

considerando o que consta no Processo nº 23118.001033/2015-40;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Fiscal do Convênio de Concessão de Estágio de Ensino Superior. Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, credenciada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino.

NOME	CPF	SIAPE	FISCAL
Wander Pereira de Souza	316.816.462-34	1084385	Titular
Alexandre Henrique Pereira Rocha	680.901.457-87	0396483	Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 587/2017/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de

1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 094/2017/PROPESQ, de 16/06/2017, RESOLVE:

Art.1º Designar os nomes, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da Fundação Universidade Federal de Rondônia (CEUA/UNIR), por um período de 02 (dois) anos, conforme segue:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	INDICAÇÃO
ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA	1816001	Titular	Representante médico veterinário
MARLOS OLIVEIRA PORTO	1833024	Suplente	
PAULO VILELA CRUZ	1798567	Titular	Representante biólogo
YURI VINICIUS DE ANDRADE LOPES	2145502	Suplente	
SANDRO DE VARGAS SCHONS	1846780	Titular	Representante docente com experiência comprovada de ensino e/ou pesquisa com uso de animais.
RAUL DIRCEU PAZDIORA	2059080	Suplente	
ALISSON LORENZETTI FERREIRA	-	Titular	Rep. da Sociedade Protetora de Animais, legalmente estabelecida, com representatividade no estado de Rondônia.
CAROLINA DO LAGO	-	Suplente	
EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA	2035962	Titular	Rep. do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-RO)
JAIR SÁBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	-	Suplente	

Art. 2º Revogar a Portaria 729/2016/GR/UNIR, de 20/07/2016, publicada no BS nº 96, de 21/07/2016, p. 7/8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 589/2017/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001762/2017-68, RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação do Processo nº 23118.001762/2017-68, que trata da Progressão Funcional para Professor Titular da servidora ANA LUCIA ESCOBAR, SIAPE nº 0396635, Professora da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

- Prof. REINALDO SOUZA DOS SANTOS;
- Prof. RICARDO VENTURA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 591/2017/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000273/2017-99, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo nº 23118.000273/2017-99, de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I, da servidora GERALDA DE LIMA VITOR ANGENOT, SIAPE nº 2362928, Professora da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

- Prof.<sup>a</sup> Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro, SIAPE 1573142, (DACA/campus Guajará-Mirim);

- Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi, SIAPE 1846766, (DACSA/campus Guajará-Mirim);

- Prof. Dr. Edinaldo Flauzino de Matos, SIAPE nº 2147484, (DACL/campus Guajará-Mirim).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 592/2017/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001790/2017-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo nº 23118.001790/2017-85, de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I, da servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS, SIAPE nº 1301681, Professora da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

● Prof.<sup>a</sup> Dra. ANA MARIA DE LIMA SOUZA, SIAPE nº 6396738;

● Prof. Dr. OSMAR SIENA, SIAPE 0396810;

● Prof.<sup>a</sup> Dra. MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, SIAPE nº 0396924.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DISPENSA**

#### **PORTARIA Nº 588/2017/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 076/NUCSA/2017, de 14/06/2017, RESOLVE:

Art.1º Dispensar a servidora docente DENISE ANDRADE, SIAPE nº 1220278, da função de chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Administração do Campus José Ribeiro Filho - PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC).

Art. 2º Designar o servidor docente DERCIO BERNARDES DE SOUZA, SIAPE nº 1713582, para a função de chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Administração, do Campus José Ribeiro Filho - PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), até a conclusão do processo eleitoral para chefe e vice-chefe do Departamento.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos praticados no período de 1º/06/2017 a 26/06/2017, em que o servidor docente DERCIO BERNARDES DE SOUZA, SIAPE nº 1713582, respondeu pela função de chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Administração, do Campus José Ribeiro Filho - PVH.



## EXONERAÇÃO

### **PORTARIA Nº 583/2017/GR/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001902/2017-06, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor GUSTAVO PEREIRA LANIS, SIAPE nº 2247525, ocupante do cargo de Contador, Classe E, Padrão 201, código de vaga nº 901041, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no art. 34, caput da Lei 8.112, de 11/12/90, a partir de 26/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## NOMEAÇÃO

### **PORTARIA Nº 47/NCH/UNIR, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria nº 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Chefia do Departamento de Ciências da Educação, Memorando nº 058/2017/DLE, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras-Espanhol do Departamento de Línguas Estrangeiras do campus de Porto Velho:

- Professor Mestre Elton Emanuel Brito Cavalcante, coordenador;
- Professora Mestre Rosinete Vasconcelos Costa, vice-coordenadora;
- Professora Dra. Graciele Marques, membro;
- Professora Mestre Djenane Alves dos Santos, membro; e
- Professora Mestre Mirella Nunes Giracca, suplente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 087/2017/NUSAU, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no Processo 23118.001237/2017-42 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde em Reunião Ordinária realizada em 19/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o médico BRUNO GRANDE DA CUNHA, CPF 999.\*\*\*.\*\*\*-72, como preceptor na Área de Saúde Coletiva, conforme dados a seguir:

Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2022

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: Hévila Tamar Rolim Lima, Elza Gabriela de Barros Pereira, Dhélio Batista Pereira e Eduardo Robertson de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**PORTARIA Nº 088/2017/NUSAU, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no Processo 23118.001602.2017-19 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde em Reunião Ordinária realizada em 19/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o médico KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF 011.\*\*\*.\*\*\*-95, como preceptor na Área de Urgência e Emergência, conforme dados a seguir:

Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2022

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: Vinícius Ortigosa Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**PORTARIA Nº 584/2017/GR/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta: no Memorando nº 323/2017/DRH/UNIR, de 20/06/2017; no Processo abaixo relacionado; e no Ofício nº 406/2017/REIT-CGAB/IFRO, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Técnico Administrativo, Nível de Classificação “D”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso do Instituto Federal de Rondônia – IFRO nº 104/2015, publicado no DOU nº 222, de 20 de novembro de 2015, seção 3, p. 53/59, e Edital de Homologação nº 21/2016, publicado no DOU nº 48, seção 3, pág. 48/50, de 12/02/2016, a candidata a seguir relacionada:

**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)**

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Assistente em Administração	23118.001907/2017-21	8º - Juliana Mayara Fernandes	0815102	Porto Velho

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado na *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 585/2017/GR/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta: no Memorando nº 324/2017/DRH/UNIR, de 20/06/2017; no Processo abaixo relacionado; e no Ofício nº 406/2017/REIT- CGAB/IFRO, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Técnico Administrativo, Nível de Classificação “E”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso do Instituto Federal de Rondônia – IFRO nº 123/2016, publicado no DOU nº 168-B, de 31 de agosto de 2016, edição extra, p. 16/22 e Edital de Homologação nº 200/2017, publicado no DOU nº 246, seção 3, pág. 62/63, de 23/12/2016, o candidato a seguir relacionado:

**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E” (SUPERIOR)**

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
------------	----------	---------------------------	----------------	--------

Contador	23118.001901/2017-53	3º - Marcelo Oliveira de Azevedo	0979978	Porto Velho
----------	----------------------	----------------------------------	---------	-------------

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## OUTROS

### CHAMADA PÚBLICA nº 03/2017

#### III SEMINÁRIO DE EXTENSÃO E II SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO EM EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) realizará o **III Seminário de Extensão e II Seminário de Formação em Extensão** nos dias 11 a 13 de setembro de 2017. Desta forma, torna pública a Chamada para a inscrição de trabalhos provenientes de Programas e Projetos de extensão contemplados pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC "**EDITAL Nº 03/2015-PROCEA**" e demais ações de extensão devidamente institucionalizadas.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser encaminhadas, em formulário padrão, para o e-mail **extensao@unir.br**, até o dia **03 de julho de 2017**.

#### 2. DAS MODALIDADES

As atividades que serão apresentadas deverão ser classificadas nas seguintes modalidades:

**2.1. Exposição de trabalhos de extensão:** espaço destinado para apresentação dos projetos de extensão por meio de banner, maquetes, mostruários, módulos, amostras diversas, etc.

- a) As exposições acontecerão concomitantes e terão duração de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

**2.2. Oficinas, minicursos e atendimentos:** os coordenadores dos projetos de extensão interessados nesta forma de participação deverão encaminhar as propostas de minicursos, oficinas e atendimento à comunidade para o e-mail [extensao@unir.br](mailto:extensao@unir.br). Na proposta, deverá conter o título da atividade, resumo, carga horária, descrição do espaço físico que necessitará para realizar o trabalho, forma de inscrição na atividade e público-alvo.

- a) Cada minicurso poderá ser ministrado por até duas pessoas, deverá ser organizado prevendo carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas. Cada minicurso terá no máximo 20 vagas, preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
- b) Cada oficina poderá ser ministrada por até dois coordenadores. As oficinas terão uma carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas. Cada oficina terá no máximo 20 vagas, preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
- c) Os atendimentos poderão acontecer com carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas.

**2.3. Sessões de comunicações:** As comunicações terão o tempo de 15 minutos cada uma e serão apresentadas em salas divididas por áreas temáticas: GT 1 – Comunicação e Cultura; GT 2 – Educação; GT 3 – Meio ambiente e Saúde; GT 4 – Direitos Humanos e Justiça e; GT 5 – Tecnologia e Produção.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção das propostas será feita pela comissão organizadora do evento ou pareceristas convidados, observando sua adequação à caracterização e infraestrutura do Seminário, não havendo limite mínimo ou máximo de propostas a serem aceitas.

3.2. Após publicação de resultado final, será disponibilizada as diretrizes para confecção de banner.

3.3. Do resultado da seleção não caberá recurso.

#### **4. DOS PRAZOS**

4.1. A confirmação da inscrição será feita, através de e-mail, em até 24h úteis, após o envio da inscrição. Caso não ocorra tal confirmação no prazo estipulado, o interessado deverá procurar a Diretoria de Extensão e Cultura da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, em horário comercial, de posse de documentos comprobatórios de que efetuou a sua inscrição no prazo previsto.

4.2. A homologação das inscrições será divulgada, **até o dia 05 de julho de 2017**, no endereço eletrônico [www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br).

4.3. O resultado final será divulgado, **até o dia 07 de julho de 2017**, no endereço eletrônico [www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br).

4.4. A publicação das diretrizes para confecção dos banners será divulgada, **até 10 de julho de 2017**, no endereço eletrônico [www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br).

4.5. O envio dos banners será **até o dia 14 de julho de 2017**, no e-mail [extensao@unir.br](mailto:extensao@unir.br).

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES**

5.1. É de responsabilidade da PROCEA:

a) impressão do banner, desde que seja enviado no formato que será indicado e em prazo estabelecido;

b) estrutura física para apresentação dos banners;

c) espaços para a realização das oficinas, minicursos e atendimentos.

5.2. É de responsabilidade dos coordenadores e discentes:

a) organização do estande (montagem e desmontagem dos materiais expostos);

b) trazer materiais e/ou equipamentos necessários para realização da atividade.

É indispensável a presença de, pelo menos, um acadêmico na realização das atividades inscritas

#### **6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS**

Os discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão receber auxílio financeiro para participação em eventos, conforme consta no link

<http://www.procea.unir.br/wp-content/uploads/2016/03/CHAMADA-PÚBLICA-nº-03-2016-PARTICIPAÇÃO-EM-EVENTOS1.pdf>

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos inscritos e selecionados na presente Chamada, no ato da inscrição, irão ceder o direito de imagem e divulgação à Universidade Federal de Rondônia, para fins de promoção, registro e prestação de contas do evento, não cabendo à Universidade quaisquer ônus sobre seu uso, a qualquer tempo, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados posteriormente a realização do evento.

7.2. Ao encaminhar ficha de inscrição, o proponente declara estar de acordo com as normas estabelecidas nesta Chamada.

7.3. A participação no **III Seminário de Extensão e II Seminário de Formação em Extensão** possui caráter voluntário, não remunerado e não gera vínculo empregatício, obrigação de cunho trabalhista ou previdenciário.

7.4. A Universidade Federal de Rondônia reserva-se ao direito de cancelar esta Chamada, a qualquer tempo, em partes ou no todo, em observância aos seus interesses, não gerando qualquer obrigação para a Instituição.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do festival.

Porto Velho, 21 de junho de 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO  
**III SEMINÁRIO DE EXTENSÃO E II SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO EM  
 EXTENSÃO**  
**DADOS DO PARTICIPANTE DISCENTE**

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
TEL. FIXO:	CEL.
CURSO:	
CAMPUS:	
NOME DA AÇÃO DE EXTENSÃO A QUAL ORIGINOU O TRABALHO:	
COORDENADOR(A) DA AÇÃO:	
<b>MODALIDADE DA AÇÃO A QUAL PRETENDE REALIZAR:</b>	
EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS: BANNERS ( ) MAQUETES ( ) MOSTRUÁRIOS ( ) AMOSTRAS DIVERSAS ( )	
COMUNICAÇÕES ( )	TEMA DA
MESA: _____	TEMÁTICA
ARÉIA _____	
RESUMO DA COMUNICAÇÃO: _____ -	
_____	
_____	
_____	
_____	

FICHA DE INSCRIÇÃO  
**III SEMINÁRIO DE EXTENSÃO E II SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO EM  
 EXTENSÃO**  
**DADOS DO COORDENADOR(A) DA AÇÃO**

NOME DO COORDENADOR(A):	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
TEL. FIXO:	CEL.
CURSO:	
CAMPUS:	
NOME DA AÇÃO DE EXTENSÃO: _____	
NÚMERO DA CERTIDÃO DE EXTENSÃO: _____	
<b>MODALIDADE DA AÇÃO A QUAL PRETENDE REALIZAR:</b>	
EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS: BANNERS ( ) MAQUETES ( ) MOSTRUÁRIOS ( ) AMOSTRAS DIVERSAS ( ) COMUNICAÇÕES ( ) TEMA DA MESA: _____ ARÉA TEMÁTICA _____	
RESUMO DA COMUNICAÇÃO: _____ _____ _____ _____	
OFICINAS ( ) ATENDIMENTO ( ) TÍTULO DA ATIVIDADE: _____ _____	MINICURSO ( ) _____ _____
RESUMO: _____ _____ _____	



_____		
_____		
_____ CARGA		
HORÁRIA: _____		
_____		
DESCRIÇÃO	DO	ESPAÇO
FÍSICO: _____		
FORMA DE		
INSCRIÇÃO: _____		
PÚBLICO-		
ALVO: _____		
-		

**PORTARIA Nº 012/2017/DCJP/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor do Campus de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 521/GR, datada de 02 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 08 de junho de 2017, considerando o exposto no Memorando nº 023/DEFIJI/UNIR-JP, de 23.06.2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 011/2014/DCJP/UNIR.

Art. 2º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Física, do Departamento de Física (DEFIJI), Campus de Ji-Paraná:

- Dr. Carlos Mergulhão Junior – Membro;
- Dr. João Batista Diniz – Membro;
- Dr. Ricardo de Sousa Costa – Membro;
- Dr. Robinson Viana Figueroa Cadillo – Membro;
- Dr. Walter Trennepohl Junior – Membro; e
- Me. Antônio Francisco Cardozo – Suplente.

Art. 3º A Presidência da Comissão será definida por seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 013/2017/DCJP/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor do Campus de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 521/GR, datada de 02 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 08 de junho de 2017, considerando o exposto no Memorando nº 022/DEFIJI/UNIR-JP, de 21.06.2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 010/2014/DCJP/UNIR.

Art. 2º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Física do Departamento de Física (DEFIJI), Campus de Ji-Paraná:

- Dr. Carlos Mergulhão Junior – Membro;

- Dr. João Batista Diniz – Membro;
- Dr. Ricardo de Sousa Costa – Membro;
- Me. Vanessa Delfino Kegler – Membro;
- Dr. Walter Trennepohl Junior – Membro; e
- Me. Antônio Francisco Cardozo – Suplente.

Art. 3º A Presidência da Comissão será definida por seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 506/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. XIII; considerando o teor do Memorando nº 054/DAPVH/UNIR, de 09/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES, SIAPE nº 0396470, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, da Coordenação de Serviços Gerais – CSG/Porto Velho, para o Departamento de Medicina, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 582/2017/GR/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 177/PROGRAD, de 21/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Reservar o código de vaga nº 920659, referente ao cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária do Campus de Rolim de Moura, em cumprimento ao agravo de instrumento, com antecipação da tutela, conforme os autos dos Processos nº 1000907-94.2017.4.01.0000 e nº 1000014-25.2017.4.01.4100, da 1ª Região, corroborado pelo Parecer de Força Executória n.00026/2017/NMA/PFRO/PGF/AGU, emitido em 06/06/2017, pela Procuradoria Federal no Estado de Rondônia, até o julgamento final do presente mandamus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0505/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'x'; considerando a Resolução nº 095/CONSAD/2011; considerando o que consta no Processo nº 23118.001772/2017-01, fls. 01 a 23;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação do bem elencado abaixo, apresentado para substituição do bem sob o tombo nº 39177, conforme Parecer Técnico da DTI/PROPLAN/UNIR, de 19/04/2017, fl. 18, Termo Circunstanciado Administrativo/Coordenação de Patrimônio/UNIR, fls. 02 e 03 e Nota Fiscal nº 25177186, fl. 19.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	NOTEBOOK ESSENTIALS E34 INTEL CORE 5 13 4GB 1TB LED FULL HD 15,6" W10 PRETO - SAMSUNG	UNID.	01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0507/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'V'; considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997;

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento constante no Processo nº 23118.001438/2017-40;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Horário Especial à servidora ELIZABETH CAVALCANTE DE LIMA, SIAPE nº 2157849, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Departamento Acadêmico de Libras, a ser desempenhado em jornada de trabalho de 06h (seis horas) diárias, com fundamento no art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0520/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p. 1,

considerando o que determina o art. 38, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'XIV';

considerando ainda instrução constante no Processo nº 23118.001291/2015-26;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instruir Comissão Especial de Licitação visando à seleção de empresa para exploração comercial dos Serviços de Lanches no Campus de Cacoal mediante Concessão de Uso Administrativo Onerosa, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Joel da Silva Cerqueira	21689110	Presidente
Dione Cezemer dos Santos	2117166	1º Assistente
Helma dos Santos Bomfim	2005474	2º Assistente
Milene Barbosa da Cunha	2179548	Secretário

Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares, propostas apresentadas, eventuais impugnações e recursos administrativos e demais atos atinentes ao procedimento licitatório.

Art. 3º O Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos legais será substituído pelo 1º Assistente.

Art. 4º O mandato da Comissão será encerrado com a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0521/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando que a licitante não providenciou a assinatura e entrega da Ata do Pregão Eletrônico nº 35/2016 em tempo hábil, irregularidade prevista no item 22.1.1 do Edital;

considerando ainda a instrução constante no Processo de nº 23118.001705/2017-89;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR à empresa Êxodo Tecnologia Assistência de Prestação de Serviços - LTDA-ME, cadastrada no CNPJ nº 13.767.262/0001-28, sediada na Rua Elias Magiori, sala 01, nº 33, Bairro: Vila Real, CEP: 13183-216, na cidade de Hortência/SP, a sanção administrativa denominada multa no valor de R\$ 399,12 (trezentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme disposições contidas no art.7º da Lei 10.520/2002 c/c o item 22.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0522/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando que a licitante quando convocada pelo pregoeiro para apresentar documentação exigida no Edital, referente ao item 43 do Pregão Eletrônico SPR nº 33/2016, enviou e-mail pedido de desclassificação, irregularidade prevista nos item 22.1.5 do Edital;

considerando ainda a instrução constante no Processo de nº 23118.001465/2017-12;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR à empresa FA Lima Informática - EPP, cadastrada no CNPJ nº 01.259.682/0001-14, sediada na Rua SRTVS, nº 38 quadra 701, Sala 517, Bloco 1, Edifício Assis Chateaubriand, Bairro: Asa Sul, CEP: 70340-906, na cidade de Brasília/DF, a sanção administrativa denominada impedimento de licitar e contratar com União pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposições contidas no art.7º da Lei 10.520/2002 c/c o item 22.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico SPR nº 33/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0523/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando que a licitante não apresentou documentação exigida no Edital, referente ao item 28, irregularidade prevista nos itens 22.1.3 e 22.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2016;

considerando ainda a instrução constante no Processo de nº 23118.001462/2017-89;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR à empresa Star Networks Comércio Eletro Eletrônicos EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ nº 11.420.095/0001-19, sediada na Ápia, nº 257, Sala 305, Vila da Penha, CEP: 21.221.250 Rio de Janeiro/RJ, a sanção administrativa denominada impedimento de licitar e contratar com União pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposições contidas no art.7º da Lei 10.520/2002 c/c o item 22.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico SPR nº 33/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0524/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando que a licitante encaminhou proposta contendo marca diversa da cadastrada no sistema eletrônico de compras referente ao item 40 do Pregão Eletrônico nº 33/2016, irregularidade prevista no item 7.7 c/c com item 22.1.3 ambos do Edital;

considerando ainda a instrução constante no Processo de nº. 23118.001464/2017-78;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR à empresa Laptop Informática e Tecnologia LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 34.770.156/0001-73, sediada na Avenida Canaã, nº 3000, Setor 011, CEP: 76870-140, na cidade de Ariquemes/RO, a sanção administrativa denominada impedimento de licitar e contratar com União pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposições contidas no art.7º da Lei 10.520/2002 c/c o item 22.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0525/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando que a licitante não enviou os documentos solicitados pelo pregoeiro referentes aos itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 37/2016, irregularidade prevista no item 19.1.3 do Edital;

considerando ainda a instrução constante no Processo de nº. 23118.001467/2017-10;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR à empresa JRF Distribuidora EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ nº 19.616.604/0001-95, Rua Buenos Aires, nº 2995, Bairro: Embratel, CEP: 76820-878, na cidade de Porto Velho/RO, a sanção administrativa denominada impedimento de licitar e contratar com União pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposições contidas no art.7º da Lei 10.520/2002 c/c o item 19.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0526/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando que a licitante não apresentou toda a documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 01/2016 referentes aos itens 01 e 02, irregularidade prevista no item 22.1.3 do Edital;

considerando ainda a instrução constante no Processo de nº 23118.001008/2017-28;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR à empresa Pereira & Lima LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 15.506.997/0001-23, sediada na Av. Curitiba, nº 3675, Bairro: Jardim das Oliveiras, CEP: 76980-000, na cidade de Vilhena/RO, a sanção administrativa denominada impedimento de licitar e contratar com União pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art.7º da Lei 10.520/2002 c/c o item 22.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 01/2016, publicado pela UASG nº 154055-Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 580/2017/GR/UNIR, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001809/2017-93, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor RIVALDO MARQUES DA SILVA, SIAPE nº 0698383, ocupante do cargo de Porteiro, Classe “C”, Padrão “116”, lotado na Direção do Campus de Guajará-Mirim, código de vaga 448613, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 586/2017/GR/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 079/2017/DCV/UNIR, de 16/06/2017, anexo do e-mail institucional: [secret-vha@unir.br](mailto:secret-vha@unir.br), de 16/06/2017, RESOLVE:

Art.1º Convalidar os atos administrativos praticados no período de 19/06/2017 a 23/06/2017, em que a servidora docente DEISI DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0698213, respondeu pelo do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACIE) do Campus de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 590/2017/GR/UNIR, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000445/2017-24, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 1º/03/2018, o período de afastamento do servidor docente FILIPE SOUZA DE AZEVEDO, SIAPE nº 2246445, lotado no Departamento Acadêmico de Medicina do campus de Porto Velho, para concluir o curso de Residência Médica em Pediatria no Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP, na cidade de Recife/PE. Com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL****PORTARIA Nº 0511/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II; considerando a instrução constante no Processo 23118.000772/2017-86, fls. 01 a 86-v; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2154/2017/DRH/UNIR, de 19/06/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora docente INDIRA SIMIONATTO STEDILE ASSIS MOURA, SIAPE nº 2123881, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe A para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, referente ao interstício de 19.05.2014 a 18.05.2016, com efeito acadêmico a partir de 19.05.2016 e financeiro a partir de 02.03.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0512/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II; considerando a instrução constante no Processo 23118.004440/2016-90, fls. 01 a 41-v; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD, de 21.02.2005, e Resolução nº 072/CONSAD, de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD, de 18.11.2008, e Ato Decisório nº 075/CONSAD, de 20.01.2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2155/2017/DRH/UNIR, de 19/06/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor docente EDINALDO BEZERRA DE FREITAS, SIAPE nº 0396800, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível I para o Nível II, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 15.07.2007 a 14.07.2009, com efeito acadêmico a partir de 15.07.2009 e financeiro a partir de 23.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0513/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II; considerando a instrução constante no Processo 23118.001417/2017-24, fls. 01 a 148-v; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2140/2017/DRH/UNIR, de 14/06/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor docente SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, SIAPE nº 1754342, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de

07.05.2015 a 06.05.2017, com efeito acadêmico a partir de 07.05.2017 e financeiro a partir de 08.05.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0514/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000011/2017-24, fls. 01 a 53-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2141/2017/DRH/UNIR, de 14/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente LENILSON SERGIO CANDIDO, SIAPE nº 2280803, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 15.12.2014 a 14.12.2016, com efeito acadêmico a partir de 15.12.2016 e financeiro a partir de 20.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0515/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000684/2017-84, fls. 01 a 128-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2142/2017/DRH/UNIR, de 14/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO, SIAPE nº 1550894, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 14.05.2015 a 13.05.2017, com efeito acadêmico a partir de 14.05.2017 e financeiro a partir de 10.03.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0516/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002448/2016-11, fls. 01 a 103-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2139/2017/DRH/UNIR, de 14/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente RUTE MOREIRA BRAGA, SIAPE nº 1689677, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 20.03.2013 a 19.03.2015, com efeito acadêmico a partir de 20.03.2015 e financeiro a partir de 02.05.2017.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0518/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.001352/2017-17, fls. 01 a 119-v;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2171/2017/DRH/UNIR, de 23/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOSÉ JULIANO CEDARO, SIAPE nº 1199966, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe D para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 04.07.2015 a 03.07.2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 04.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0519/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.001414/2017-91, fls. 01 a 74-v;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2169/2017/DRH/UNIR, de 23/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente VANESSA APARECIDA ALVES DE LIMA, SIAPE nº 2218226, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe D para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 24.06.2015 a 23.06.2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 24.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0527/2017/PRAD/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,  
considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II';  
considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;  
considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;  
considerando o que consta no Processo nº 23118.003538/2015-49, fls. 24 a 37;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora ARACELLY ESTENSSORO ROSSENDY, SIAPE Nº 2114780, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 18/04/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Sistema Eletrônico de Informações –	20	ENAP

SEI! USAR		
Elaboração de Editais e Termo de Referência	32	ESAF
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	28	ENAP
Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental	20	ENAP
Aproveitamento de Carga Horária	24	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### RETIFICAÇÃO

#### PORTARIA 0047/NCET, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR, de 12 de setembro de 2016, e considerando o que consta no Memorando nº 052/2017-PGDRA, de 21 de junho de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 0046/NCET, de 19 de junho de 2017, publicada no BS nº 068, de 20/06/2017, página 16, que trata da nomeação de Banca de Defesa de Dissertação da discente Nislene Molina Guerreiro e Paula, do seguinte termo:

Onde se lê: Banca Examinadora: - Dra. Larissa Fatarelli Bento - Membro Externo.

Leia-se: Banca Examinadora: - Dra. Larissa Fatarelli Bento de Araújo - Membro Externo.

#### PORTARIA Nº 0503/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'VIII';

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inc. II e

III;

considerando a indicação de Gestor de Contrato nº 59/2017/Campus de Guajará-Mirim, de 29/05/2017;

considerando a indicação de Gestor de Contrato nº 60/2017/Campus de Guajará-Mirim, de 29/05/2017;

considerando o Despacho nº 186//CCC/UNIR, de 16.06.2017;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0438/2017/PRAD/UNIR, de 31/05/2017, publicada no BS nº 062, de 02.06.2017, pág. 4/5, que designou Gestores dos Contratos Administrativos nº 59/2014 e 60/2014, nos seguintes termos:

Art. 2º Onde se lê:...

Campus Universitário Guajará-Mirim			
Nome	CPF	SIAPE	Atuação
SONIA DOS SANTOS	697.907.952-20	2126639	Titular
EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO	728.150.782-87	2325894	Substituto

Leia-se:.....

Campus Universitário Guajará-Mirim
------------------------------------

Campus Universitário Guajará-Mirim			
Nome	CPF	SIAPE	Atuação
SONIA DOS SANTOS	630.868.752-91	2126639	Titular
EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO	728.150.782-87	2325894	Substituto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0504/2017/PRAD/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'VIII'; considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31; considerando a Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inc. II e III;

considerando a indicação de Gestor de Ata de Registro de Preços nº 05/2017/DCPM/UNIR. de 06/06/2017, fls. 193;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0492/2017/PRAD/UNIR, de 13/06/2017, publicada no BS nº 067, de 16.06.2017, pág. 8, que designou Gestores da Ata de Registros de Preços nº 11/2017-A, para eventual aquisição de Animais Vivos (Novilha Nelore), para atender às necessidades do Campus de Presidente Médici nos seguintes termos:

Art. 2º Onde se lê:...

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017-A			
NOME	CPF	SIAPE	ATUAÇÃO
Thiago Torres Santos	011.436.332-37	2119778	Titular
Cristiano Feitosa Ribeiro	984.456.972-20	2133265	Substituto

Leia-se:.....

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017-A			
NOME	CPF	SIAPE	ATUAÇÃO
Thiago Torres Soares	011.436.332-37	2119778	Titular
Cristiano Feitosa Ribeiro	984.456.972-20	2133265	Substituto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 581/2017/GR/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no Memorando nº 177/PROGRAD, de 21/06/2017; e considerando os Processos nº 1000907-94.2017.4.01.0000 e nº 1000014-25.2017.4.01.4100, da 1ª Região, corroborado pelo Parecer de Força Executória n.00026/2017/NMA/PFRO/PGF/AGU, emitido em 06/06/2017, pela Procuradoria Federal no Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o código de vaga que consta na Portaria nº 525/2017/GR/UNIR, de 02/06/2017, publicada no BS nº 64, de 08/06/2017, p.8, e no DOU nº 109, seção 2, p.20-21, de 08/06/2017, que trata da nomeação de candidatos para o cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 03/2016/GR/UNIR, de 16/08/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Departamento / Área	SUBÁREA	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	PROCESSO
ROLIM DE MOURA						
Medicina Veterinária / Medicina Veterinária	**	Adjunto A	DE	920659	2º Lugar – Dirceu Guilherme de Souza Ramos	23118.001571/2017-04

Leia-se:

Departamento / Área	SUBÁREA	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	PROCESSO
ROLIM DE MOURA						
Medicina Veterinária / Medicina Veterinária	**	Adjunto A	DE	920662	2º Lugar – Dirceu Guilherme de Souza Ramos	23118.001571/2017-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.